DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pitangueiras."

O Sr. DIMAS TADEU BOLZAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

D E C R E T A

Artigo 1º. - Ficam designados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pitangueiras, os seguintes membros:

PRESIDENTE: ***REGIANE ISABEL BARBETTA BOLZAN – RG 12.788.061-6***

TESOUREIRO: ***MARCELO COSTA MORAES – RG 37.875.770-2***

MEMBROS: ***SILVIA ROQUE LUCIANO VIEIRA – RG 20.103.810-9***

MARIA ISABEL PAES – RG 4.735.175-5

ANTÔNIO LUIS MASSONETI – RG 15.419.812-2

DANIELLE CATALANI MORAES – RG 30.750.635-6

SUELY APARECIDA BATISTA BOLZAN – RG 8.822.041-2

ALINE BORGES LOPES – RG 50.822.643-0

Parágrafo Único: O exercício das atividades dos membros designados no artigo 1º, não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Poder Público, e a Comunidade.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município.

.....